

**PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA
RELAÇÃO DE ACADÊMICOS PRÉ-SELECIONADOS**

EDITAL Nº 003/2022 - PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS – UNIEDU/SC

Divulga a relação de estudantes de graduação no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, candidatos pré-selecionados às Bolsas de Estudo e Pesquisa, concedidas nos termos das Leis Complementares nº 281/2005, nº 296/2005 e nº 420/2008, que regulamentam o Artigo 170, e da Lei Complementar nº 407/2008, e o Decreto nº 2.672, que regulamentam o Artigo 171, Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, ambos da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Faculdade Sinergia, mantida pelo Sinergia Sistema de Ensino, com sede a Rua Prefeito Cirino Adolfo Cabral 199, Bairro São Pedro, Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.220.662/0001-28, por meio de seu Diretor Geral Fábio Marcelo Matos e da Comissão Técnica, com base no que dispõem as Leis Complementares nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, Decreto nº 508, de 16 de março de 2020, Decreto nº 1.094, de 11 de janeiro de 2021, Portaria nº 1.652, de 24 de agosto de 2020 e legislação correlata em vigor, **RESOLVE**, tornar público o presente Edital que torna público os alunos pré-selecionados para a entrega de documentos comprobatórios, da Bolsa de Estudo e Pesquisa, Art. 170 e Art. 171 do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2022, para estudantes regularmente matriculados no 1º Semestre de 2022 nos Cursos de Graduação da Instituição, que atendam à regulamentação do Programa.

O presente edital destina-se para a divulgação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação desta instituição, que se inscreveram para o Programa UNIEDU/2022 e foram pré-selecionados, os quais deverão apresentar-se para entrevista e entrega de documentação, comprovando as informações inseridas no cadastro do site do UNIEDU ([HTTP://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento)) para bolsa de estudo ou bolsa pesquisa referentes ao 1º semestre de 2022.

1 RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1.1 Relação de acadêmicos pré-selecionados:

Nº	Nome	Curso
1	MIRELI ALFARTH	ENGENHARIA CIVIL
2	ROSIANE MENDONÇA PRIANTE DA SILVA	DIREITO
3	DJULIANE COSTA QUEVEDO	ENGENHARIA CIVIL
4	VIVIANE DA SILVA CARDOSO	DIREITO
5	MATHEUS GUZATTI PARIZOTTO	DIREITO
6	FABIANE DANIELA ACHTERBERG	DIREITO
7	MILENA DE PONTES FREITAS	DIREITO
8	ANDIARA BARBOZA DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL

9	HELTON DAGUETTI FILHO	ENGENHARIA CIVIL
10	MARIANA DOS SANTOS	DIREITO
11	ANA MARTA LOURENÇO	DIREITO
12	LARISSA MANDOIO PALUMBO	ENGENHARIA CIVIL
13	LUIZA CRISTINA DA SILVA ZUCHI	DIREITO
14	LENARA VALENTINA DA SILVA	DIREITO
15	LUIGI SANDIEGO DELMONDES SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
16	MAITHE ZONTA SAMPAIO	ENGENHARIA CIVIL

2 - RELAÇÃO DE SUPLENTES

Caso haja algum impeditivo com aluno relacionado acima o suplente abaixo na ordem de menor índice de carência será chamado para entrega de documentos.

2.1 Relação acadêmicos suplentes

Nº	Nome	Curso
1	GUILHERME HENRIQUE MONTIBELLER	DIREITO
2	ARIANE RODRIGUES	DIREITO
3	GIOVANA DOS SANTOS DA CRUZ	DIREITO
4	STÉFANI ROTERS ROCHA	DIREITO
5	FERNANDO BOJARSKI	ENGENHARIA CIVIL
6	MARIA EDUARDA CELESTINO	ADMINISTRAÇÃO
7	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO VEJA	DIREITO
8	JHENIFFER CARIANE ANACLETO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
9	MARTA WIESE	ENGENHARIA CIVIL
10	GUILHERME HERNANDEZ CARRICONDE	ENGENHARIA CIVIL
11	DANIELLI ALVES LACERDA	DIREITO

3 - ENTREGA OBRIGATÓRIA DE FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO.

3.1 Do candidato e de cada membro do grupo familiar:

- Histórico escolar do Ensino Médio (do candidato).
- Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela Instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em Instituição privada de ensino.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Certidão de Nascimento (no caso de menores).
- Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, comprovando a referida locação-reconhecido em cartório, cujo valor deve constar no documento apresentado.
- Se o imóvel for cedido, apresentar Declaração do respectivo proprietário.
- Últimas contas de água e luz do endereço residencial do grupo familiar (últimos 3 meses).
- Condomínio e financiamento habitacional (se houver).
- Certidão de Casamento ou declaração de União Estável ou Comprovante de Separação/Divórcio ou Certidão de Óbito.

- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (Cópia das folhas de identificação com foto, do último emprego e da próxima página em branco).
- l) Holerite dos 3 (três) últimos meses ou dos 6 (seis) últimos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- m) Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia (se for o caso).
- n) No caso de aposentado ou pensionista apresentar comprovante do benéfico.
- o) Declaração de renda média emitida pelo Sindicato (para Pescadores ou Atividade Rural).
- p) Em caso de renda agregada, apresentar Declaração do doador, informado o valor doado.
- q) No caso de trabalhador informal, Declaração com atividade exercida e renda média.
- r) Declaração de que não possui Curso Superior Completo, registrada em cartório.
- s) Declaração de que não possui nenhuma outra bolsa ou benefício da Instituição.
- t) Comprovante do pagamento das mensalidades de Curso (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), referente a outros dependentes da renda do Grupo Familiar.
- u) Comprovante de pagamento de despesas com transportes para deslocamento até a Faculdade.
- v) Portador de deficiência física ou que tiver invalidez permanente: laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso, documento do órgão previdenciário reconhecendo a invalidez permanente do candidato, quando for o caso.
- w) Ficha de inscrição impressa preenchida no site do UNIEDU.
- x) Comprovação de que reside a 2 (dois) anos ou mais em Santa Catarina.

3.2 Relativo à regularidade acadêmica

- a) Atestado de matrícula com situação de CURSANDO no 1º semestre letivo do ano de 2022.

3.3 Micro e Pequenos Empresários:

- a) Cópia do contrato social e faturamento financeiro da empresa.
- b) Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

3.4 Desempregados ou Do Lar:

- a) Cópia da baixa na Carteira Profissional.
- b) Declaração de próprio punho, com data atual, que não exerce atividade remunerada, assinada por duas testemunhas.

4- DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO (Motivos de exclusão)

Caracteriza-se como MOTIVO SUFICIENTE para indeferimento dos acadêmicos inscritos e sua consequente desclassificação, a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Não estar regularmente matriculado na Faculdade Sinergia ou possuir Curso Superior.
- b) Apresentar a documentação incompleta.
- c) Falta de veracidade nas informações.
- d) Possuir auxílio financeiro FIES, acima de 75%.
- e) Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.
- f) Ter concluído Ensino Médio em Escola Privada/Particular, sem ser bolsista integral.
- g) Ter sofrido aplicação de penalidade, que impeça a participação em novos Processos Seletivos pela Comissão Técnica e de Fiscalização.

5- PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENTREVISTA

A documentação comprobatória deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica (Janice), no período de 16 a 21 de março de 2022, nos dias e horários abaixo referidos:

16/03 (4ª feira) - no horário das 13h 15min às 18h 30min.

17/03 (5ª feira) - no horário das 13h 15min às 18h 30min.

18/03 (6ª feira) - no horário das 13h 15min às 17h 30min.

21/03 (2ª feira) - no horário das 13h 15min às 18h 30min.

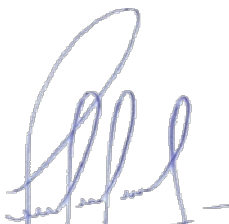
Obs. Não haverá prorrogação de data para entrega da documentação comprobatória.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O aluno pré-selecionado, que falsificar documento ou informação, conforme previsto na Lei Complementar nº. 281 de 20 de janeiro de 2005 ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

A divulgação dos beneficiados, com os percentuais concedidos será realizada a partir do dia 28 de março de 2022, nos murais e site da instituição a partir das 18h.

Navegantes, 15 de março de 2022.



Fábio Marcelo Matos
Diretor Geral